



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 009/2008



### I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que altera dispositivo da Lei Municipal nº 1021/2007 e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

### II – Parecer

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

Contudo também não vislumbramos qualquer vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

### III – Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer das Comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais.

É o parecer.

Natércia, 26 de março de 2008.

Ver. José Amador Alves

Relator

De acordo:

Ver. João Boanerges Martins

Presidente

Ver. Antônio Noel de Souza

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### Projeto de Lei nº. 009/2008

#### I – Relatório

Cuida-se de projeto de lei que dispõe sobre a alteração do dispositivo da Lei Municipal nº 1021/2007 e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

#### II – Parecer

Pela análise do projeto, vislumbra-se que segundo justificativa do Executivo, a alteração de valores faz-se necessária uma vez que foi realizado pregão pelo FNDE, havendo alteração no valor do financiamento habilitado pela lei nº 1021/2007, o qual passou de R\$ 196.000,00 para R\$ 240.750,00, com taxa efetiva de juros de 4%(quatro por cento) ao ano, com prazo de 72 (setenta e dois) meses.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

#### III – Conclusão

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

Ver. Roberto Eufrásio de Freitas

Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



De acordo:

Ver. Nelson Lino dos Reis  
Presidente

Ver. Adão Marcos Fernandes  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 009/2007

### I – Relatório

Cuida-se de projeto de lei que altera dispositivo da Lei Municipal nº 1021/2007 e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

### II – Parecer

Analisado o projeto de lei, verifica-se que não há irregularidades, bem como o mesmo tem como o objetivo a ampliar, através dos meios de transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e urbana das redes estadual e municipal.

### III – Conclusão

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

  
Ver. Adão Marcos Fernandes

Relator

De acordo:



## CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis

Presidente

*Nelson Lino de Souza*

Ver. Nelson Lino de Souza

Secretário

